



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

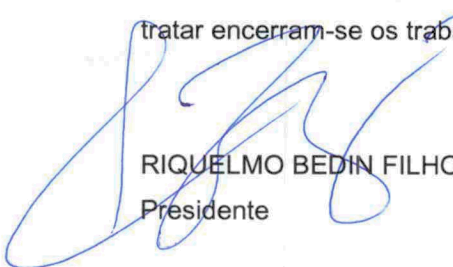
ATA DE DIVISÃO DOS SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023-FMAS

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sede da municipalidade, reuniu-se, em sessão interna, a Comissão Municipal de Licitações nomeada pelo Decreto nº 43.977, de 02 de janeiro de 2023, para a realização da divisão dos serviços do Credenciamento Universal nº 001/2023-FMAS, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE RESIDENCIAL INCLUSIVO DE LONGA PERMANÊNCIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC. Está habilitada no credenciamento a HARMONIA RESIDÊNCIA INCLUSIVA E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE LTDA (CNPJ Nº 45.028.603/0001-30). Iniciada a sessão foi recebido, através do Memorando GAB/SEC nº 118/2023, relatório emitido pela Secretaria da Família e Proteção Social resultante da vistoria in loco, em atendimento ao subitem 6.5 do Edital e Memorando GAB/SEC nº 119/2023 contendo a programação de divisão dos serviços de acordo com a capacidade declarada no Edital de Credenciamento, bem como com a capacidade do interessado. Seguindo a divisão realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, fica o interessado com os seguintes. A divisão dos serviços ficou da seguinte forma:

HARMONIA RESIDÊNCIA INCLUSIVA E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE LTDA (CNPJ Nº 45.028.603/0001-30), quantidade total:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
02	Vagas/moradia para usuário do sexo masculino em residencial inclusivo de longa permanência (faixa etária de 18 à 59 anos).	02

Caso a credenciada não concorde com os quantitativos da divisão, deverá apresentar representação no prazo de 02 (dois) dias úteis, através do e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata.


RIQUELMO BEDIN FILHO
Presidente


MAIANE OLDONI
Secretária


ANA PAULA DALLA COSTA
Membro